

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 32, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Instrução Normativa nº 11/2018.

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008, e pelo Estatuto do IFSC;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Parágrafo Único do Art. 14 da Instrução Normativa nº 11/2018.

Art. 2º O parágrafo único do Art. 15 da Instrução Normativa nº 11/2018 passa a ter a seguinte redação:

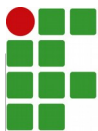
Parágrafo Único. Excepcionalmente, quando houver insuficiência de servidores e impossibilidade de realocação de servidores, o titular de Função Gratificada poderá compor o quadro de horários para garantir o atendimento ininterrupto.

Art. 3º O Anexo I da Instrução Normativa nº 11/2018 passa a ter a seguinte redação:

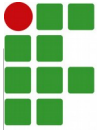
ANEXO I

Serviços passíveis de flexibilização no IFSC

Descrição do Serviço Prestado	Setores ou Serviços Responsáveis nos Câmpus
Prestar informações aos alunos e pais de alunos acerca das atividades acadêmicas dos cursos e encaminhar para os setores responsáveis pelas oportunidades que o IFSC oferece para os alunos.	Secretaria Acadêmica, Estágio, Ensino, Pesquisa e Extensão
Receber e expedir documentos relacionados à vida acadêmica dos estudantes.	Secretaria Acadêmica
Prestar atendimento à comunidade acadêmica quanto ao uso dos espaços físicos do Câmpus.	Secretaria Acadêmica
Auxiliar os candidatos no processo de inscrição às vagas oferecidas pelo IFSC.	Coordenadorias de Relações Externas / Ensino
Prestar informações à comunidade (estudantes, pais e comunidade em geral) acerca de vagas, cursos, eventos, processo de inscrição e matrícula.	Coordenadorias de Relações Externas / Ensino
Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene dentro das dependências escolares e outros temas pertinentes à	Assistentes de alunos



formação plena e cidadão.	
Orientação sobre a logística acadêmica para os alunos.	Assistentes de alunos
Dar assistência aos alunos inclusive nos intervalos de aulas e entre turnos.	Assistentes de alunos
Empréstimo domiciliar, reserva, renovação e devolução de acervo.	Biblioteca
Prestar informações acerca da localização e consulta do acervo bibliográfico.	Biblioteca
Emitir declarações de negativas da biblioteca e baixa de multas.	Biblioteca
Disponibilizar espaço físico e infraestrutura para desenvolvimento de estudos acadêmicos individuais e coletivos.	Biblioteca
Monitorar os estudantes no desenvolvimento de estudos acadêmicos e culturais no ambiente físico da biblioteca.	Biblioteca
Auxiliar no uso de recursos acessíveis na biblioteca.	Biblioteca
Liberar e controlar o uso dos computadores da Sala de Pesquisa Virtual.	Biblioteca
Prestar esclarecimento sobre as resoluções e o regulamento da biblioteca.	Biblioteca
Receber materiais de acervo bibliográfico para doação.	Biblioteca
Fazer o acolhimento e prestar informações sobre assistência estudantil, psicológica e pedagógica aos alunos, com agendamento de atendimento especializado.	Núcleos Pedagógicos ou Coordenadorias Pedagógicas
Receber e fornecer documentos e informações acerca de programas de assistência estudantil, estágio e emprego.	Núcleos Pedagógicos ou Coordenadorias Pedagógicas
Atendimento aos estudantes contemplados com o Plano Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.	Núcleos Pedagógicos / Coordenadorias Pedagógicas ou Assistentes de Alunos
Desenvolver atividades de acompanhamento e orientação aos discentes.	Núcleos Pedagógicos ou Coordenadorias Pedagógicas
Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias por meio de métodos específicos.	Técnicos e Assistente de Laboratório



Supervisionar e auxiliar e orientar discentes, estagiários, bolsistas e servidores sobre as normas de segurança do laboratório e utilização dos equipamentos para realização das atividades experimentais, preparando materiais e equipamentos necessários para o ensino, a pesquisa e a extensão.	Técnicos e Assistente de Laboratório
Proporcionar as condições necessárias para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão e acompanhar o desenvolvimento das atividades no laboratório, mantendo-o organizado e apto ao atendimento continuado.	Técnicos e Assistente de Laboratório

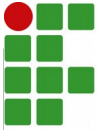
Art. 4º O Anexo II da Instrução Normativa nº 11/2018 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II
(preencher e juntar PDF no processo)

REQUERIMENTO DA CHEFIA IMEDIATA
SOLICITAÇÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Ao Ilustríssimo (a) Sr(a) Diretor-Geral do Câmpus _____ / Pró-Reitor(a) de _____ do IFSC.

1 - Solicitante (chefia) Nome completo: SIAPE: Cargo de chefia:	2 - Data da solicitação:
3 - Solicitação: Venho requerer a flexibilização da jornada dos servidores técnico-administrativos em educação abaixo listados, que prestam serviço(s) que exige(m) atividades contínuas em regime de turnos ou escalas, por período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, conforme previsto na legislação vigente.	
4 - Serviço(s) que exige(m) atividades contínuas em regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno (listar nos termos do Anexo I):	
5 - Setor onde é(são) prestado(s) o(s) serviço(s):	
6 - Justificativa fundamentada da necessidade deste(s) serviço(s) ser(em) prestado(s) de maneira contínua :	



Justificativa fundamentada para atuação em regime de trabalho que ocorra em **turnos ou escalas, por período igual ou superior a 12 horas ininterruptas**:

8 - Justificativa fundamentada para a necessidade de **atendimento ao público ou de trabalho em período noturno**:

9 - Horário de prestação do(s) serviço(s):

10 - Servidores e seu respectivo horário de prestação do(s) serviço(s):

SERVIDOR	CARGO	TURNO 1 (especificar horário)	TURNO 2 (especificar horário)	TURNO 3 (especificar horário)

OBS: Identificar se há servidor em horário especial de estudante, com jornada reduzida ou com afastamento parcial para pós-graduação.

*** Declaro que todos os servidores acima listados prestam os serviços listados no item 4.**

Art. 5º Mantidos os demais dispositivos da Instrução Normativa nº 11/2018.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR
Reitor do IFSC

Autorizado conforme despacho no Documento nº 23292.034530/2021-85